



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DE PLACAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS

Responsável pela Demanda: IVONETE MIRANDA DA SILVA Matrícula: 0900147-4

Telefone: (93) 98106-6536

E-mail:
cristina.iga@hotmail.com

1. **Objeto:** Aquisição emergencial de Combustíveis, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19).

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida propagação do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em estimativa de demanda.

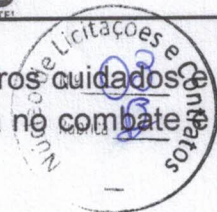
Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que XXX alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	OLEO DIESEL B S-500	LI	168,300
02	OLEO DIESEL B S10 COMUM	LI	1.495,000

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 03 dias úteis

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS – DAS 08 ÀS 12:00

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: NILVAN XAVIER DA SILVA

4.4. Prazo para pagamento: 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Placas/PA, 13 de Abril de 2020.

Ivonete Miranda da Silva

IVONETE MIRANDA DA SILVA

Matrícula: 090147-4

Travessa Rita de Cássia, S/N, Bairro Boa Esperança
CEP: 68138-000 - Placas-Pará
Email: smsplacas@gmail.com